



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia /Crea-MG**

aamm

<b>Reunião :</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 985
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
<b>Decisão da Câmara Especializada:</b> CEAG/MG/nº 503/2015		
<b>Referência:</b> PROCESSO DE ESCOLA		
<b>Interessado:</b> FACULDADE DE PARÁ DE MINAS - FAPAM		

**EMENTA: Cadastramento do curso de Tecnologia em Agronegócio da Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea MG, apreciando o processo n.º 10972615, que trata de cadastramento do curso de Tecnologia em Agronegócio da Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas, mantenedora da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM, Pará de Minas - MG (fls 02) e CONSIDERANDO a Lei 5.194/66 em seus artigos 10 e 11. Considerando a Resolução 1016/06 no Art. 1º - A câmara especializada competente atribuirá o título, as atividades e as competências profissionais em função da análise da qualificação acadêmica do portador de diploma ou certificado, de acordo com os procedimentos e os critérios estabelecidos em resolução específica. A instituição de ensino apresentou a documentação de cadastramento exigida pelo Crea-MG, conforme Resolução 1.016/2006, do Confea. O curso é do grupo Agronomia Modalidade Agronomia cabendo portanto o cadastramento no Crea-MG. Considerando a Resolução 473/02 do Confea em seu anexo contem o título Tecnólogo em Agronegócios (312-29-00). A instituição de ensino esta credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, para ministrar o curso e o curso está reconhecido conforme portaria 41 de 14/02/2013 (fls. 05 e 06). Considerando o Projeto pedagógico do curso (fls. 07 a 69). Considerando a listagem do corpo docente do curso e as referidas disciplinas ministradas conforme folhas 63 e 64. Considerando que a instituição de ensino enviou a matriz curricular organizada por semestre contendo a relação de disciplinas e carga horária (fls. 65 e 66) e as ementas das disciplinas (fls. 13 a 62). A carga horária total do curso é de 2.348 horas e atende a legislação educacional (fls. 66). Considerando o parecer do analista da CEAP que recomenda o cadastramento do curso com o título de Tecnologia em Agronegócios Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas mantenedora da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM, com as atribuições constantes nos Artigos 3º, 4º e 5º da Resolução 313/86 do Confea. Considerando que em 18/08/15, foi solicitado à instituição de ensino documentação complementar para cadastramento do curso de Tecnologia em Agronegócios. Considerando que a instituição de ensino encaminhou para o Crea-MG documentação complementar para cadastramento do curso de Tecnologia em Agronegócios conforme solicitado em 18/08/15, e a mesma foi enviada conforme protocolo 14894315. **DECIDIU** pelo DEFERIMENTO do cadastramento do curso com o título de Tecnologia em Agronegócios da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM e atribuições previstas nos artigos 3º, 4º e 5º da Resolução 313/86 do Confea. Adequar atividades da ART, conforme atribuição dos profissionais. Coordenou a Sessão o(a) Engenheiro Agrícola Francisco Carlos Gomes. Votaram favoravelmente os Conselheiros Adriano Garcia de Souza, Airton Rigueira Bezerra, Cândido Alves da Costa, Cláudio Horst Bruckner, Ebersson Silva, Elias Nascentes Borges, Ernani Clarete da Silva, Francisco Carlos Gomes, Francisco



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG**

Rodrigues da Cunha, Gustavo Lopes da Silva, Ismael Ferreira, José Eustáquio da Silva, Luís César Freire Versiani, Marco Aurélio Della Lúcia, Nelson Moreira de Andrade e Roberto Luiz Queiroz. Votaram contrariamente os Conselheiros 0. Abstiveram-se de votar os conselheiros 0.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, **5** de novembro de 2015

Eng<sup>o</sup> Civil Jobson Nogueira de Andrade  
Presidente do Crea-MG